



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)**

EDITAL Nº 18/2025 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000469/2025-01

Rio Grande-RS, 07 de julho de 2025.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IFRS

O DIRETOR DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 142 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, e CONSIDERANDO o artigo 12º § 1º do Regimento Geral da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), aprovado pelo Conselho Superior em 27 de março de 2024, conforme a RESOLUÇÃO Nº 17/2024 - CONSUP-REI.

Art. 1º As Eleições para as representações locais deverão ser realizadas em todos os Campi do IFRS, no período de 07 de julho ao 18 de agosto de 2025.

Parágrafo único: Poderão se candidatar todos os professores em efetivo exercício.

Art. 2º A direção do Campus Rio Grande, como responsável pela condução do Processo de escolha, utilizará a Eleição Direta na primeira fase, caso as vagas não serão preenchidas, será realizada uma segunda fase, por convite.

§1º As inscrições serão realizadas no link: <http://www.nti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>, a partir do 07/07 até 18/07/2025. Opção Candidaturas.

§2º O dia 21/07 será publicada na página do IFRS a lista dos candidatos homologados.

§3º Havendo mais de 9 inscritos, nos dias 22 e 23/07/2025 será feita uma consulta no link <http://www.nti.riogrande.ifrs.edu.br/sistemas/consulta/>.

§4º O resultado final da eleição será publicado no dia 24/07 na página do IFRS.

§5º Não havendo número suficiente de inscritos, o Diretor iniciará um processo de consulta para todos os professores. A CPPD deve estar completa até o dia 15/08/2025.

Art. 3º A Portaria com a constituição da nova representação local por Campus deverá ser emitida até o dia 18/08/2025, devendo constar os membros titulares e respectivos suplentes, com a definição do Presidente e do Secretário.

§1º A representação local indicará um vice-presidente.

§2º A representação local se reunirá pela primeira vez, no dia 18/08. Nessa reunião será definida a mesa diretora da CPPD Local: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§3º A direção encaminhará à Secretaria de Comissões Permanentes da Reitoria os nomes do titular e suplente da Representação Local que constituirão o Colegiado.

Art. 4º O número de vagas para a representação local está definido pelo artigo 3º, da Resolução CONSUP 17/2024.

Parágrafo único. Sete membros titulares e dois suplentes.

Art. 5º O mandato dos membros eleitos terá duração de dois (2) anos.

Art. 6º Os membros indicados para o Colegiado se reunirão no dia 15/09/2025, em local a ser definido. Nesse dia serão realizadas as seguintes atividades: Curso de Capacitação da CPPD; e Escolha da Mesa Diretora do Colegiado: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 7º O novo Colegiado emitirá um Ofício à Reitoria solicitando a emissão da Portaria correspondente.

Art. 8º Casos não previstos serão encaminhados ao Colegiado, que terá um prazo de 72h, para emitir Parecer.

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 11:23)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/07/2025** e o código de verificação: **8f77740907**